



PORTARIA Nº 12.217, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Joseli Cristina Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022, que serão gozados no período de 19/12/2022 a 07/01/2023.

Art. 2º Ao servidor **Leandro da Silva Cardoso**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria da Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 23/12/2022 a 11/01/2023.

Art. 3º A servidora **Lorena Dias de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria de Governo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/08/2020 a 03/08/2021, que serão gozados no período de 19/12/2022 a 07/01/2023.

Art. 4º A servidora **Maissa Barbosa Raimundo Tavares**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/07/2019 a 04/07/2020, que serão gozados no período de 19/12/2022 a 02/01/2023.

Art. 5º A servidora **Marcelle Caligaris Prado dos Santos**, Farmacêutica, Padrão 19, Nível IA, designada na função gratificada de Chefe da Assistência Farmacêutica, Padrão FG2, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 19/02/2022, que serão gozados no período de 19/12/2022 a 02/01/2023.

Art. 6º A servidora **Marcia Aparecida de Barros**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível ID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2022, que serão gozados no período de 19/12/2022 a 07/01/2023.

Art. 7º Ao servidor **Marcio Silveira**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022, que serão gozados no período de 20/12/2022 a 08/01/2023.



Art. 8º A servidora **Patricia de Freitas Barbosa**, Procurador Municipal, Padrão 22, Nível IIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/11/2021 a 17/11/2022, que serão gozados no período de 20/12/2022 a 08/01/2023.

Art. 9º A servidora **Paula Aparecida Marques Venancio**, Assessor de Gestão de Infra Estrutura, CCIII – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/11/2021 a 09/11/2022, que serão gozados no período de 19/12/2022 a 17/01/2023.

Art. 10. Ao servidor **Paulo Cesar Romanelli**, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, que serão gozados no período de 16/12/2022 a 04/01/2023.

Art. 11. Ao servidor **Pedro Henrique Scofoni Pita**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022, que serão gozados no período de 20/12/2022 a 08/01/2023.

Art. 12. Ao servidor **Rodnei Coletti**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, que serão gozados no período de 22/12/2022 a 05/01/2023.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos